



## RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS JANEIRO/2023.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

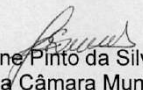
Ao Exmo.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Nesta.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao quanto disposto nas Constituições Federal e do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como em observância às atribuições indicadas na Resolução nº 1.120/05 do TCM/ BA, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e avaliação, relatório circunstanciado do Controle Interno da Câmara Municipal de Simões Filho referente ao mês de janeiro de 2023. Foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta Casa, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do TCM/BA. As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

  
Jane Pinto da Silva

Controladora Interna da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	04
2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO .....	04
3. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONTROLE INTERNO .....	04
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	04
4.1 – FIXAÇÃO DA DESPESA .....	04
4.2 – EXECUÇÃO DA DESPESA .....	05
4.2.1 -Despesas Pagas com diárias .....	05
4.2.2 - Despesas Pagas com Publicidade .....	05
4.2.3 - Controle do Consumo de Combustível .....	05
4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento) .....	06
4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD .....	06
5. EXECUÇÃO FINANCEIRA .....	07
5.1. Das Transferências Financeiras .....	07
6. LIMITES .....	08
6.1 – Das Despesas com Pessoal .....	08
6.2 – Das Despesas com Folha de Pagamento .....	09
6.3. – Das Contas Bancárias .....	10
7. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO .....	10
8. DO ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL..	10
9. DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTAR .....	11
10. ALTERAÇÃO DE LEIS RELATIVA A CONCESSÃO ODE DIÁRIAS.....	11
11. LEIS QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS .....	11
12. LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES .....	11
13. DOS BENS PATRIMONIAIS .....	11
14. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS .....	11
14.1. Licitações Homologadas .....	12
14.2. Contratos Assinados .....	12
14.3. Termos Aditivos e Rescisão Contratual.....	12
14.4. Dispensa e Inexigibilidade .....	12



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

15. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM .....	12
15.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA .....	12
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas no art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/2005, o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO acompanhou as atividades do Poder Legislativo Municipal, principalmente na execução orçamentária e financeira, nas licitações e contratos, na despesa e na observância dos limites constitucionais. Assim, esta Controladoria vem relatar os fatos apurados neste período da gestão legislativa municipal.

Em seu conjunto, o presente Relatório evidencia, de forma sucinta e clara, a política de gastos públicos e o programa de trabalho executado nesta CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, durante o mês de JANEIRO, recém-findo.

## 2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no Plano Plurianual - PPA – vigente para o quadriênio 2022/2025, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo através da Lei Municipal nº 1.231 de 15 de dezembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei Municipal nº 1.258 de 25 de julho de 2022; Lei de Orçamento Anual - LOA - Lei Municipal nº 1.270 de 15 de dezembro de 2022; Quadro de Detalhamento de Despesa — QDD. Ato Financeiro nº 13 de 27 de dezembro de 2022.

## 3. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO

No mês em referência NÃO foi expedida nenhuma Instrução Normativa pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 4.1. - FIXAÇÃO DA DESPESA

O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.270 de 15 de dezembro de 2022, fixou as despesas do Poder



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Legislativo Municipal para o mesmo período, em R\$ 25.909.344,00 (vinte e cinco milhões novecentos e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais).

#### 4.2 - EXECUÇÃO DE DESPESA

##### 4.2.1 - Despesas Pagas com Diárias

No mês de JANEIRO NÃO houve concessão de diárias a servidores ou agentes políticos.

##### 4.2.2 - Despesas Pagas com publicidade

No decorrer do mês em referência, NÃO houve pagamento referente a gasto com Publicidade.

##### 4.2.3 - Controle do Consumo de Combustível

O setor administrativo é o responsável pelo agendamento e organização da escala para uso dos veículos. Além disso, também se encarrega de fazer o controle de abastecimento.

O Controle interno verificou que, em janeiro, os procedimentos recomendados para que se tenha um desempenho aceitável no uso da frota, foram seguidos de forma adequada pelo setor responsável. Para avaliação dos expedientes relacionados a este quesito, além da legislação correlata e das recomendações deste Tribunal de Contas, fundamentamo-nos na Instrução Normativa SCI nº 002/2020, de 14 de dezembro de 2020, que definiu normas para a utilização dos veículos oficiais da Casa e do uso do Cartão Combustível. Ou seja, a partir desta data, o texto deste instrumento, se constituiu em parâmetro fundamental para o acompanhamento apropriado desta rotina. Nesse sentido, porém, o que temos observado até agora, foi apenas um sutil aprimoramento, no que diz respeito a alguns procedimentos relacionados a este ponto de controle.

No mês de janeiro houve os seguintes gastos com combustível:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR TOTAL
GASOLINA	6330,18 L	R\$ 34.703,81
ALCOOL	218,07 L	R\$ 962,28
CONSUMO TOTAL	6548,25 L	R\$ 35.666,09



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### 4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento)

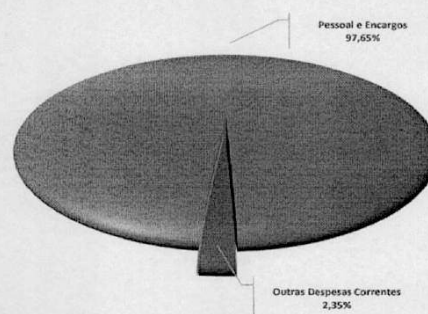
Os empenhos registrados neste mês obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei 4.320/64, e realizaram -se conforme as modalidades de estimativa e global conforme preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

Ao final do referido mês, as despesas empenhadas representaram R\$ 20.051.217,85 contra R\$ 1.162.612,20 das despesas liquidadas e pagas.

Segue abaixo gráfico da Despesa Liquidada por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQ/DOT %
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>24.709.344,00</b>	<b>20.051.217,85</b>	<b>1.162.612,20</b>	<b>1.162.612,20</b>	<b>4,71%</b>
Pessoal e Encargos	17.289.000,00	17.105.778,93	1.135.259,89	1.135.259,89	6,57%
Outras Despesas Correntes	7.420.344,00	2.945.438,92	27.352,31	27.352,31	0,37%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	-	-	-	<b>0,00%</b>
Obras e Instalações	1.000.000,00	-	-	-	0,00%
Equipamentos e Mat. Permanente	200.000,00	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>25.909.344,00</b>	<b>20.051.217,85</b>	<b>1.162.612,20</b>	<b>1.162.612,20</b>	<b>4,49%</b>

A Despesa Orçamentária, até o período em exame, importou no comprometimento (liquidada) de 4,49% do valor total, correspondendo a quantia de R\$ 1.162.612,20 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos).





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### 4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD

No mês de janeiro - NÃO foi realizada alteração no orçamento por alteração de QDD.

As despesas realizadas no mês em análise, encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Insta salientar que a Controladoria Municipal promoveu no mês de JANEIRO, análise de todos os processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes e posteriormente sanadas, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

#### 5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

##### 5.1 - Das Transferências Financeiras

O repasse de valores pelo Executivo Municipal é assim demonstrado:

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2022	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL	DIFERENÇA (LOA 2022)	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	1.742.600,56	2.159.112,00	1.997.550,35	(416.511,44)	(254.949,79)
Fevereiro	-	-	-	-	-
Março	-	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-	-
Maior	-	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.742.600,56</b>	<b>2.159.112,00</b>	<b>1.997.550,35</b>	<b>(416.511,44)</b>	<b>(254.949,79)</b>



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

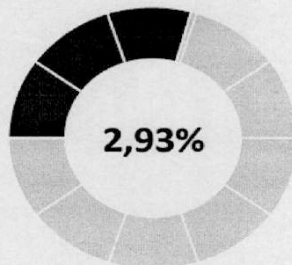
Até o mês em questão, o total de repasses recebidos do Poder Executivo no exercício de 2023, a título de duodécimo, foi de R\$ 1.742.600,56 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).

Do orçamento fiscal do Município de Simões Filho - BA para o exercício financeiro de 2023, consta como despesa do Legislativo o valor anual de R\$ 25.909.344,00, correspondente a quantia mensal de R\$ 2.159.112,00, superior ao limite constitucional (RS 1.997.550,35).

Face ao supramencionado, as transferências em termos de duodécimos devem ser repassadas de acordo com o valor previsto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o limite das despesas do Poder Legislativo não pode ser superior a 6% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.

## 6. LIMITES

### 6.1 – Da Despesa com Pessoal



<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>16.288.614,14</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>15.855.800,81</b>
Vencimentos e Vantagens	13.378.255,77
Obrigações Patronais	2.477.545,04
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>-</b>
<b>Despesas com Terceirização</b>	<b>432.813,33</b>
<b>Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>-</b>
<b>( - ) DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>216.843,55</b>
Indenizações por Demissão	216.843,55
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas	-
<b>DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL</b>	<b>16.071.770,59</b>

Despesa Apurada (no mês)	Despesa Apurada (nos últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida	Limite Legal (6%)
<b>1.109.480,96</b>	<b>16.071.770,59</b>	<b>547.634.077,21</b>	<b>32.858.044,63</b>

A apuração dos gastos com pessoal, com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal no montante de R\$ 16.071.770,59 (dezesseis milhões, setenta e um mil, setecentos e setenta reais





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

e cinquenta e nove centavos), representando 2,93% da Receita Corrente Líquida do Município, cumprindo, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/00.

### EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (Último 12 meses)



### 6.2 – Da Despesa com Folha de Pagamento

MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% Aplicado
Janeiro	1.742.600,56	1.219.820,39	254.752,00	854.728,96	1.109.480,96	63,67%
Fevereiro						
Março						
Abril						
Mai						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
<b>Total</b>	<b>1.742.600,56</b>	<b>1.219.820,39</b>	<b>254.752,00</b>	<b>854.728,96</b>	<b>1.109.480,96</b>	<b>63,67%</b>

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores, foi de R\$ 1.109.480,96 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), alcançando o percentual



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

de 63,67% da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

### 6.3 – Das Contas Bancárias

Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:

Agência: 3547 9 C/C 9135-9 (BRADESCO)

Agência: 4695 C/C: 2/7 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Também realizamos conferência dos saldos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das contas, Conciliações Bancárias, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesas da Execução orçamentária, Balancete Analítico e dentre outros relatórios.

## 7. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

No decorrer do mês em referência foram liquidados e pagos 18 processos, no valor de R\$ 1.162.612,20 pelo Setor Contábil.

Secretaria	Processos liquidados		Processos pagos	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Câmara de vereadores	18	1.162.612,20	18	1.162.612,20
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>1.162.612,20</b>	<b>18</b>	<b>1.162.612,20</b>

## 8. ACOMPANHAMENTO DA DIRETORA FINANCEIRA E CONTÁBIL

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela diretoria financeira, através de ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho, é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- A emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva;
- São encaminhados mensalmente a prefeitura, as informações contábeis para serem consolidadas na contabilidade geral do município.

**9. DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTARES**

No decorrer do mês em referência, NÃO houve Decretos referentes a abertura de créditos adicionais especiais ou extraordinários.

**10. ALTERAÇÃO DE LEI RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

No mês de janeiro, não houve alterações de Lei Municipal relativa à concessão de diárias.

**11. LEI QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS**

No decorrer do mês de janeiro, foram publicadas a Lei 1.275/2023, a qual reajusta a os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, bem como a Lei 1.276/2023, que altera os subsídios dos secretários municipais.

**12. LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES**

No mês de janeiro, NÃO houve alterações de Lei Municipal referente a créditos adicionais especiais ou suplementares.

**13. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS**

**13.1 - LICITAÇÕES HOMOLOGADAS**

No mês de janeiro NÃO foi homologada nenhuma licitação.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### 13.2. - CONTRATOS ASSINADOS

No decorrer deste mês, foram assinados 3 (três) contratos com a Câmara Municipal.

### 13.3. - TERMOS ADITIVOS E RESCISÃO CONTRATUAL

Em janeiro não foi firmado nenhum termo aditivo ou rescisão.

### 13.4. - DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Foram ratificadas 2 (duas) inexigibilidades durante o mês de janeiro.

### 14. BENS PATRIMONIAIS

No tocante ao controle dos bens em almoxarifado, verifica-se que esta casa tem almoxarifado central e elabora o registro e o controle diário de entradas e saídas de estoques para todos os setores. A Controladoria acompanha e auxilia nas rotinas relativas ao Patrimônio e Almoxarifado da Câmara.

### 15. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

#### 15.1. - Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1. 334/14).

A Resolução TCM nº 1.334/14 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria — SIGA, além do envio documental por meio eletrônico, via e-TCM, instituído e regulamentado pelas Resoluções 1337/2015 e 1338/2015, respectivamente.

A Controladoria verificou que os dados da Câmara Municipal de Simões Filho atinentes ao mês de janeiro de 2023 foram devidamente transmitidos.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva, verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível danos ao erário, nem sujeitas à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

A Controladoria Geral da Câmara de Simões Filho vem orientando aos responsáveis pela execução das despesas, a seguir rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores. Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de janeiro de 2023.

É o relatório e a conclusão, S. M. J.

Tendo em vista o exposto, encaminhar ao Gabinete do Senhor Presidente para conhecimento e posterior pronunciamento.

Simões Filho, 01 de março de 2023.

  
Jane Pinto da Silva  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## ATESTADO

Em obediência ao quanto prescrito no art. 21, da Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005, **ATESTO** para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno, referente à competência de **JANEIRO/2023**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pela Controladoria Interna, recomendando a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Simões Filho, 02 de março de 2023.

**Devaldo Soares de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.612.270/0001-03